



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA OAB/MS N.º 019/2020.

“Dispões sobre as medidas restritivas como medidas de prevenção e enfrentamento à Pandemia COVID-19 e dá outras providências.”

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que determina o Decreto n.º. 14.424 de 17 de agosto de 2020, do Município de Campo Grande/MS, **RESOLVE**:

Art. 1º. Estabelecer que as atividades da OAB/MS (Sede, Subseções e salas) e ESA/MS referente ao atendimento presencial ao público observará a lotação máxima de **50% (cinquenta por cento)** da capacidade, sendo obrigatório a utilização de máscaras e demais medidas de prevenção estabelecidas pelos órgãos de saúde pública.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Campo Grande/MS, 08 de setembro de 2020.

Mansour Elias Karmouche
Presidente da OAB/MS